



**PROJETO DE LEI Nº 054/2021**

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO  
SOBRE A ESQUIZOFRENIA NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

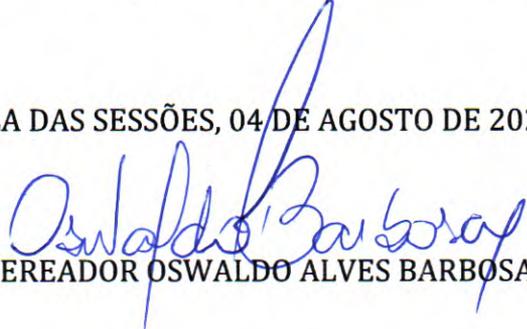
Art. 1º - Institui no Município de Conselheiro Lafaiete a Campanha de Conscientização sobre a Esquizofrenia a ser realizada anualmente entre os dias 20 e 27 de maio.

Art. 2º - A semana a ser comemorada anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE AGOSTO DE 2021.

  
VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

À Procuradoria do legislativo  
para Parecer

24 / 08 / 2021

Amorim



### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo conscientizar a população sobre a esquizofrenia.

**A esquizofrenia é uma doença mental crônica e incapacitante, que geralmente se manifesta na adolescência ou início da idade adulta, entre 20 e 30 anos de idade.** Sua frequência na população em geral é da ordem de 1 para cada 100 pessoas. No Brasil, estima-se que há cerca de 1,6 milhão de esquizofrênicos.

Existem diversos sintomas que estão presentes em uma pessoa com esquizofrenia, que podem variar de acordo com cada pessoa e com o tipo de esquizofrenia desenvolvida, e incluem sintomas chamados positivos (que começam a acontecer) negativos (que eram normais, mas deixam de acontecer) ou cognitivos (dificuldades no processamento de informações).

Os principais são: **delírios**, que surgem quando a pessoa acredita vivamente em algo que não é real, como que está sendo perseguida, traída ou que tem superpoderes, por exemplo; **alucinações** são percepções vívidas e claras de coisas que não existem, como ouvir vozes ou ter visões; **pensamento desorganizado**, em que a pessoa fala coisas desconexas e sem sentido; **anormalidades na forma de se movimentar**, com movimentos descoordenados e involuntários, caracterizado pela falta de movimentação, presença de movimentos repetidos, olhar fixo, caretas, eco da fala ou ficar mudo, por exemplo; **alterações do comportamento**, podendo haver surtos psicóticos, agressividade, agitação e risco de suicídio; **sintomas negativos**, como perda da vontade ou iniciativa, falta de expressão emocional, isolamento social, falta de autocuidado; **falta de atenção e concentração**; **alterações na memória** e dificuldades no aprendizado.

A esquizofrenia pode surgir de forma súbita, em dias, ou de forma gradual, com alterações que surgem aos poucos durante meses a anos. Geralmente, os sintomas iniciais são percebidos por familiares ou amigos mais próximos, que notam que a pessoa está mais desconfiada, confusa, desorganizada ou afastada.

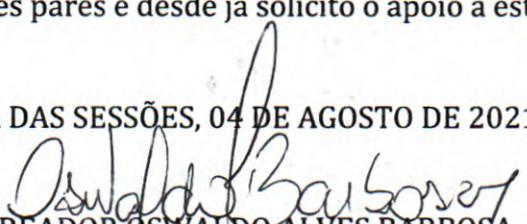
O tratamento da esquizofrenia é orientado pelo psiquiatra, com medicamentos antipsicóticos que ajudam a controlar principalmente os sintomas positivos, como alucinações, delírios ou alterações do comportamento.

Além disso, é necessária a realização de psicoterapia e terapia ocupacional, como forma de contribuir para uma melhor reabilitação e reintegração do paciente ao convívio social. A orientação à família e o acompanhamento por equipes de apoio social e comunitárias também são medidas importantes para melhorar a eficácia do tratamento.

Dessa forma, campanhas de conscientização fomentam a necessidade de acompanhamento médico especializado para evitar o preconceito e promover o acolhimento das pessoas e da família.

Assim, em virtude da relevância do tema para a sociedade como um todo, que julgo ser importante essa discussão em nossa Casa Legislativa, apresento o presente projeto de lei à apreciação dos meus nobres pares e desde já solicito o apoio a esta iniciativa.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE AGOSTO DE 2021.

  
VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 54 /2021

INSTITUI A SEMANA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A  
ESQUIZOFRENIA NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO  
LAFAIETE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, aprovou a seguinte lei:

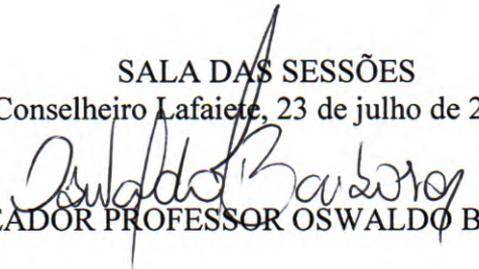
**Art. 1º** Institui no Município de Conselheiro Lafaiete a Campanha de Conscientização sobre a Esquizofrenia a ser realizada anualmente entre os dias 20 e 27 de maio.

**Artigo 2º** - A semana a ser comemorada anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES  
Conselheiro Lafaiete, 23 de julho de 2021.

  
VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-03-Ato-2021-16:20-05819-1/2



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo conscientizar a população sobre a esquizofrenia.

**A esquizofrenia é uma doença mental crônica e incapacitante, que geralmente se manifesta na adolescência ou início da idade adulta, entre 20 e 30 anos de idade.** Sua frequência na população em geral é da ordem de 1 para cada 100 pessoas. No Brasil, estima-se que há cerca de 1,6 milhão de esquizofrênicos.

Existem diversos sintomas que estão presentes em uma pessoa com esquizofrenia, que podem variar de acordo com cada pessoa e com o tipo de esquizofrenia desenvolvida, e incluem sintomas chamados positivos (que começam a acontecer), negativos (que eram normais, mas deixam de acontecer) ou cognitivos (dificuldades no processamento de informações).

Os principais são: **delírios**, que surgem quando a pessoa acredita vivamente em algo que não é real, como que está sendo perseguida, traída ou que tem super-poderes, por exemplo. **alucinações**, são percepções vívidas e claras de coisas que não existem, como ouvir vozes ou ter visões; **pensamento desorganizado**, em que a pessoa fala coisas desconexas e sem sentido; **anormalidades na forma de se movimentar**, com movimentos descoordenados e involuntários, caracterizado pela falta de movimentação, presença de movimentos repetidos, olhar fixo, caretas, eco da fala ou ficar mudo, por exemplo; **alterações do comportamento**, podendo haver surtos psicóticos, agressividade, agitação e risco de suicídio; **sintomas negativos**, como perda da vontade ou iniciativa, falta de expressão emocional, isolamento social, falta de autocuidado; **falta de atenção e concentração**; **alterações na memória** e dificuldades no aprendizado.

A esquizofrenia pode surgir de forma súbita, em dias, ou de forma gradual, com alterações que surgem aos poucos durante meses a anos. Geralmente, os sintomas iniciais são percebidos por familiares ou amigos mais próximos, que notam que a pessoa está mais desconfiada, confusa, desorganizada ou afastada.

O tratamento da esquizofrenia é orientado pelo psiquiatra, com medicamentos antipsicóticos que ajudam a controlar principalmente os sintomas positivos, como alucinações, delírios ou alterações do comportamento.

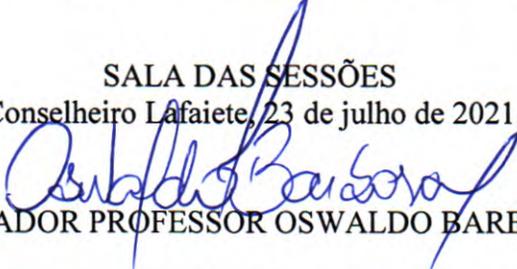
Além disso, é necessária a realização de psicoterapia e terapia ocupacional, como forma de contribuir para uma melhor reabilitação e reintegração do paciente ao convívio social. A orientação à família e o acompanhamento por equipes de apoio social e comunitárias também são medidas importantes para melhorar a eficácia do tratamento.

Dessa forma, campanhas de conscientização fomentam a necessidade de acompanhamento médico especializado para evitar o preconceito e promover o acolhimento das pessoas e da família.

Assim, em virtude da relevância do tema para a sociedade como um todo, que julgo ser importante essa discussão em nossa Casa Legislativa, apresento o presente projeto de lei à apreciação dos meus nobres pares e desde já solicito o apoio a esta iniciativa.

SALA DAS SESSÕES

Conselheiro Lafaiete, 23 de julho de 2021.

  
VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA